



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.305**  
de 21 de dezembro de 2021.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)*

*"Denomina de 'Rua dos Ipês' a 'Rua Projetada' do Convívio Parque Residencial, com início na 'Rua dos Gerânios', bem como todo e qualquer prolongamento".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"RUA DOS IPÊS"** a "Rua Projetada" do Convívio Parque Residencial, com início na "Rua dos Gerânios", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2021.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de dezembro de 2021 – 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente